



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
—

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Prestação de serviços na construção e um reservatório com capacidade de 30.000 litros com cobertura, bebedouro separador, na localidade Araçá do Meio, neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada em caráter de urgência.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos IV e XII, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;(…)

Desta forma, conforme os dispositivos legais acima citados, os serviços poderão ser contratados de forma direta.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente, Piauí, 31 de outubro de 2016.

Presidente da Central de Licitações

Secretário da Central de Licitação

Membro da Central de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
—

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 051/2016

OBJETO: Prestação de serviços na construção e um reservatório com capacidade de 30.000 litros com cobertura, bebedouro separador, na localidade Araçá do Meio, neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação de **LUIZ GONZAGA SANTANA JUNIOR-ME**, para o fornecimento do objeto citado.

Publique-se.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE

Jesualdo Cavalcanti Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

EXTRATO CONTRATO Nº 051/2016- DISP-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente– Piauí/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER

CONTRATADA: LUIZ GONZAGA SANTANA JUNIOR-ME – CNPJ Nº 11.386.361/0001-34

OBJETO: Prestação de serviços na construção e um reservatório com capacidade de 30.000 litros com cobertura, bebedouro separador, na localidade Araçá do Meio, neste município, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM/ISS/ICMS E OUTROS, no Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL R\$: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA: 60 (sessenta dias) a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016.